Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 162
= 2021/2022 =

Porto, 22 de Novembro de 2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **18 de Novembro de 2021** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com **(*)** que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.**

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

Aplicação de Penas Definitivas

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 162 / 22/11/2021

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR

A.C.D. BAIRRO FALCAO - 2124 - 8106

AO CLUBE

	A.C.D. BAIRRO FALCAO		SENIORES	PROCESSO DISCIPLINAR	
23.42.01.07.05	13/11/2021	G.D. FERROVIARIOS CAMPANHÃ	A.24.R.171.01.b).05	23/11/2021	

A.D. LOUSADA - 5615 - 201402

A JOGADORES

898073	BRUNO MIGUEL RIBEIRO MOREIRA		SENIORES	JOGOS	
23.42.01.07.01	13/11/2021	F.C. PAÇOS FERREIRA	A.03.R.123.01.00.00	14/11/2021	2

A. D. VETERANOS DE GULPILHARES - 5762 - 201602

AO CLUBE

	A. D. VETERANOS DE GULPILHARES		SENIORES	NOVA DATA	
23.42.03.07.04	13/11/2021	S.C. VILAR PINHEIRO	A.53.R.102.10.RP.O	23/11/2021	

CLUBE FUTEBOL PEROSINHO - 359 - 4602

A JOGADORES

309967	ADRIANO DA SILVA CASTRO		SENIORES	JOGOS	
23.42.03.07.02	13/11/2021	SPG.C.ARCOZELO	A.03.R.120.01.00.00	14/11/2021	2

FUTEBOL CLUBE LIXA - 508 - 2901

AO CLUBE

	FUTEBOL CLUBE LIXA		SENIORES	COMPLEMENTO DE JOGO	
23.42.03.07.06	13/11/2021	JUVENTUDE PEDROUÇOS F.C.	A.56.R.102.17.RP.O	23/11/2021	

INTER MILHEIROS F.C. - 2157 - 8101

A JOGADORES

995211	MARCO ANDRE LIMA COSTA		SENIORES	JOGOS	
23.42.02.07.01	13/11/2021	U. D. VALONGUENSE	A.03.R.123.01.00.00	14/11/2021	2

JUVENTUDE PEDROUÇOS FUTEBOL CLUBE - 1468 - 7804

AO CLUBE

	JUVENTUDE PEDROUÇOS FUTEBOL CLUBE		SENIORES	COMPLEMENTO DE JOGO	
23.42.03.07.06	13/11/2021	F.C. DA LIXA	A.56.R.102.17.RP.O	23/11/2021	

SPORT CLUBE VILAR PINHEIRO - 1011 - 6705

AO CLUBE

	SPORT CLUBE VILAR PINHEIRO		SENIORES	NOVA DATA	
23.42.03.07.04	13/11/2021	AD VETERANOS GULPILHARES	A.53.R.102.10.RP.O	23/11/2021	

SPORTING CLUBE ARCOZELO - 1045 - 6401

A JOGADORES

560241	WILSON JOSE MOREIRA MARQUES		SENIORES	JOGOS	
23.42.03.07.02	13/11/2021	C. F. DE PEROSINHO	A.03.R.120.02.00.00	14/11/2021	1

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 40/21-22 **– JOGO Nº 23.42.01.02.02 – 09.10.2021 – FC PAÇOS FERREIRA / ACD BAIRRO FALCÃO**

A.C.D. BAIRRO FALCÃO (2124-8106)

J – Francisco José Castelo António	641776	2 MESES DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	116
		2 JOGOS DE SUSPENSÃO	123.01
		CUSTAS DE € 21,00	177.6

PROCESSO Nº 41/21-22 **– JOGO Nº 23.42.03.02.05 – 09.10.2021 – CF PEROSINHO / AC RECHOUSA**

ATLÉTICO CLUBE RECHOUSA (1949-8007)

C – Atlético Clube Rechousa		1 JOGO DE INTERDIÇÃO	152.01+34+35
		MULTA DE € 50,00	152.01+91.4h
		CUSTAS DE € 9,50	177.6
J – Hélder Gabriel Cunha Gomes	538620	2 ANOS DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.01
		3 MESES DE SUSPENSÃO	110.01
		3 JOGOS DE SUSPENSÃO	123.01
		CUSTAS DE € 9,50	177.6

PROCESSO Nº 51/21-22 **– JOGO Nº 23.42.04.03.03 – 16.10.2021 – SC CANIDELO / GD MINI ÁGUIAS**

GRUPO DESPORTIVO MINI ÁGUIAS (2938-8803)

J – Nélson Fernando Silva Pinho	514104	2 MESES DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	116
		CUSTAS DE € 61,00	177.6

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTES À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).